



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23/03/2026

Edição nº 1996/Ano IX

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
COMUNICADO	2
DECRETO Nº 37.559, DE 12 DE MARÇO DE 2026	2
DECRETO Nº 37.564, DE 13 DE MARÇO DE 2026	3
DECRETO Nº 37.566, DE 16 DE MARÇO DE 2026	3
DECRETO Nº 37.567, DE 16 DE MARÇO DE 2026	4
DECRETO Nº 37.574, DE 16 DE MARÇO DE 2026	4
DECRETO Nº 37.575, DE 16 DE MARÇO DE 2026	6
DECRETO Nº 37.580, DE 19 DE MARÇO DE 2026	7
DECRETO Nº 37.581, DE 19 DE MARÇO DE 2026	7
DECRETO Nº 37.582, DE 19 DE MARÇO DE 2026	8
DECRETO Nº 37.583, DE 19 DE MARÇO DE 2026	9
DECRETO Nº 37.584, DE 19 DE MARÇO DE 2026	10
DECRETO Nº 37.585, DE 19 DE MARÇO DE 2026	10
PORTARIA Nº 339, DE 19 DE MARÇO DE 2026	11
PORTARIA Nº 340, DE 19 DE MARÇO DE 2026	12
PORTARIA Nº 341, DE 19 DE MARÇO DE 2026	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	13
ADITAMENTO DE VALOR Nº 03 TERMO DE FOMENTO Nº 50/2024	13
ATAS DO PE 87/2025	13
ATAS DO PE 90/2025	13
EDITAL Nº 16/2026	14
NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE IMPOSIÇÃO DE MULTA	14
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	18
TERMO DE ADITAMENTO 01/2026 AO CONTRATO 115/2025	18
TERMO DE ADITAMENTO 02/2026 AO CONTRATO 99/2023	19
TERMO DE ADITAMENTO 03/2026 AO CONTRATO 86/2023	19
TERMO DE ADITAMENTO 05/2026 AO CONTRATO 107/2023	19
TERMO DE ADITAMENTO 07/2026 AO CONTRATO 275/2024	19
TERMO DE CONTRATO 66/2026	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	20
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	20
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI	22
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4.206/2026	22
PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	22
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO 159/2025	22
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	23
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - F.T.SERVIÇO - ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO - LTDA	23



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, em cumprimento à decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública n.º 0010402-15.2026.5.15.0026, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente, **torna público o seguinte comunicado dirigido a todos os servidores e trabalhadores que lhe prestem serviços a qualquer título:**

1. É expressamente proibida, no âmbito da Administração Pública Municipal, a prática de assédio moral e assédio sexual, não sendo tais condutas permitidas ou toleradas em hipótese alguma.
2. Todos os trabalhadores — servidores estatutários, celetistas, contratados temporariamente, estagiários, terceirizados e demais prestadores de serviços — têm direito a um ambiente de trabalho saudável, seguro, inclusivo e livre de qualquer forma de assédio ou violência.
3. Fica reiterado que qualquer ato de assédio moral ou sexual sujeitará o autor às sanções disciplinares e administrativas cabíveis, inclusive quando praticado por chefias, gestores ou superiores hierárquicos.
4. A Administração Municipal reforça a existência dos canais institucionais para comunicação e denúncia de eventuais irregularidades, assegurando sigilo e proteção ao denunciante:

· Ouvidoria Municipal:

Localização: R. Mal. Floriano Peixoto, n.º 342, Vila Marcondes, CEP: 19030-020.

Horário de Funcionamento: das 8h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados).

Telefone: (18)3399-1102

Protocolo _____ via _____ sistema _____ 1Doc:
<https://atende.presidenteprudente.sp.gov.br/b.php?pg=wp/wp&itd=13&is=9345&iser=01JN1A6BEGJZEJRBWMRKBFHQZ9>

E-mail: ouvidoria@presidenteprudente.sp.gov.br

5. O Município reafirma seu compromisso com a ética, a integridade, o respeito e a dignidade de todos os trabalhadores, e determina a ampla divulgação deste comunicado no âmbito da Administração Pública Municipal.

Presidente Prudente, 20 de março de 2026.

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração

Código identificador: ec5ff512-a6bb-4bf8-b4c6-024d536d4ed1

DECRETO Nº 37.559, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Exonera, a pedido, Professor de Educação Infantil.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Memorando nº 24.107/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 23 de março de 2026, a Senhora **Alzira Negri Costa** do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 3adf2177-9209-4f06-850e-1d47fff24877

DECRETO Nº 37.564, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 26.498/2016 e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Decreto nº 26.498/2016, que dispõe sobre a regulamentação do uso e espaço do "Parque Ecológico Nelson Bugalho";

Considerando a conveniência administrativa de atribuir à Secretaria Municipal de Turismo a gestão do Parque Ecológico Nelson Bugalho, visando à promoção e ao desenvolvimento das atividades turísticas no local,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 26.498, de 3 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a regulamentação do uso e espaço do "Parque Ecológico Nelson Bugalho", passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º O "Parque Ecológico Nelson Bugalho" ficará sob a administração geral da Secretaria Municipal de Turismo, com a participação de outras secretarias municipais que se fizerem necessárias.

Art. 20. Sobre os casos omissos decorrentes da aplicação do presente Decreto, decidirá a Secretaria Municipal de Turismo a respeito." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

WESLEY CARDOSO COTINI

Secretário Municipal de Turismo

Código identificador: 49c1b4d7-c8ba-4048-a477-a50c7f376b15

DECRETO Nº 37.566, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Exonera, a pedido, Cozinheira.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Protocolo nº 17.100/2026,

D E C R E T A:





Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 16 de março de 2026, a Senhora **Marina Campos da Silva** do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 16 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: b55bdf8c-401f-4c8c-91ad-4c6ab4725e8c

DECRETO Nº 37.567, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Exonera, a pedido, Inspetor de Alunos.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Memorando nº 24.670/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 16 de março de 2026, a Senhora **Nubia Lorena Tenorio Lima** do cargo efetivo de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 16 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: aa0adf4a-c227-4e38-bd4f-6b0742043e3e

DECRETO Nº 37.574, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Altera o Decreto Municipal nº 30.072/2019 e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Decreto nº 30.072, de 1º de agosto de 2019, que Institui o Programa Adote Uma Praça e estabelece regras especiais para a celebração de termos de cooperação com a iniciativa privada, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 36.960, de 4 de setembro de 2025, que dispõe sobre a gestão do Parque do Povo, atribuindo-a exclusivamente à Secretaria Municipal de Turismo;

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 8.345/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 30.072, de 1º de agosto de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:





"Art. 3º O Programa Adote Uma Praça será coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEA, ressalvadas as áreas, espaços e equipamentos públicos sob gestão da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, hipótese em que a coordenação caberá a esta.

Art. 4º Caberá à SEMEA constituir comissão para articular a implantação do Programa Adote Uma Praça, que será composta por 02 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente, de cada um dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEA;

II - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SOSP;

III - Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEPLAN;

IV - Secretaria Municipal de Turismo - SETUR.

Art. 5º A SEMEA e a SETUR, no âmbito de suas respectivas competências, ficam autorizadas a celebrar termos de cooperação com a iniciativa privada visando a conservação, a execução e a manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas em praças, rotatórias e áreas verdes municipais de até 10.000m² (dez mil metros quadrados), que se encontrem sob exclusiva administração da municipalidade.

Parágrafo único. A instrução, análise, celebração, controle e fiscalização dos termos de cooperação que tenham por objeto as áreas referidas no "caput" deste artigo serão de responsabilidade da SEMEA ou da SETUR, conforme a gestão do espaço.

Art. 6º As pessoas físicas e as pessoas jurídicas de direito privado ou público interessadas em celebrar termos de cooperação deverão apresentar à Secretaria gestora da área requerimento contendo as seguintes informações:

Art. 7º Recebido o requerimento, caberá à Secretaria gestora da área avaliar a conveniência da proposta e verificar o cumprimento dos requisitos previstos neste Decreto e na legislação aplicável.

Art. 9º Expirado o prazo de que trata o § 2º, do artigo 8º, deste Decreto ou, na hipótese de requerimento de outros interessados, transcorrido o prazo de seu § 3º, a Secretaria gestora da área apreciará os pedidos recebidos, consultados, sempre que necessário, os órgãos competentes, e analisará a viabilidade das propostas.

Art. 14.

Parágrafo único. Para a realização dos serviços, a Secretaria gestora da área exigirá, quando entender necessário, a presença de responsáveis técnicos devidamente inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

Art. 18. A Secretaria gestora da área deverá elaborar e manter cadastro atualizado das áreas de que trata este Decreto, disponíveis para cooperação, contendo informações sobre seu estado de conservação, área ou extensão, equipamentos e mobiliários urbanos nelas existentes, a ser disponibilizado no Portal da Prefeitura do Município de Presidente Prudente na internet.

Art. 19. A Secretaria gestora da área deverá adotar as providências necessárias para que os serviços objeto dos termos de cooperação firmados e as respectivas áreas sejam excluídos dos cadastros e planos relativos à manutenção das áreas municipais." (NR)

Art. 2º Fica acrescido o art. 5º-A ao Decreto nº 30.072, de 1º de agosto de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 5º-A No âmbito de suas atribuições, a Secretaria Municipal de Turismo poderá delimitar locais, áreas, equipamentos, tipos de intervenção e demais critérios técnicos que entender pertinentes para a celebração dos termos de cooperação referentes aos espaços sob sua gestão."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 16 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal





CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

WILSON PORTELLA RODRIGUES

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Código identificador: 91234039-c8fb-48a0-a54b-81db287ae2d4

DECRETO Nº 37.575, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Institui e nomeia Comissão Municipal para Implantação e Integração ao Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB) e ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER).

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Complementar Federal nº 214/2025, que institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS); cria o Comitê Gestor do IBS e altera a legislação tributária;

Considerando o Decreto Federal nº 11.208/2022, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais e sobre o Cadastro Imobiliário Brasileiro e regula o compartilhamento de dados relativos a bens imóveis;

Considerando a Instrução Normativa RFB nº 2.275/2025, que dispõe sobre a adoção do Cadastro Imobiliário Brasileiro e o compartilhamento de informações por meio do Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais pelos serviços notariais e de registro, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025;

Considerando a necessidade de esforços conjuntos entre as secretarias municipais para a implantação e integração efetiva do Município ao Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB) e ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER);

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 86.679/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal para a Implantação e Integração ao Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB) e ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER), com o objetivo de planejar, coordenar, monitorar e propor as ações necessárias à adesão do Município de Presidente Prudente aos sistemas.

Art. 2º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão:

I - representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação:

- a)** César Augusto Vieira;
- b)** Daiane dos Santos César Ederli;
- c)** Felipe da Silva Martins;
- d)** Gilmar Renan Kasaki Oliveira;
- e)** Marcelo Morgado Araujo.

II - representante da Secretaria Municipal de Administração: Fernando Pereira Castilho.

III - representante da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação: Rogério Takeshi Oyama.

IV - representante da Secretaria Municipal de Finanças: Reginaldo Souza Novaes.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 16 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO





Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 39020108-0279-4445-b2e4-e79fa5e3ca0e

DECRETO Nº 37.580, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Comissão de Regularização de Terras Devolutas Municipais, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.187/1998, que institui o procedimento de regularização do domínio sobre terras devolutas municipais;

Considerando a solicitação de atualização de seus membros representantes, constante do Memorando nº 26.766/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Regularização de Terras Devolutas Municipais, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - Gilmar Renan Kasaki Oliveira - representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação;

II - Rojunior Pereira Marques - representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos;

III - Fernando Pereira Castilho - representante da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Compete à Comissão ora nomeada a prática de todos os atos para o fiel cumprimento da Lei Municipal nº 5.187/1998, alterada pela Lei Municipal nº 6.770/2008, iniciando-se pela divulgação de edital de convocação dos interessados no procedimento de legitimação, decidindo, ao final, sobre a destinação das áreas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos nº 25.527/2015 e nº 28.559/2017.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 19 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 3660d89d-a61d-4cb1-86d5-bc3a0243cfbe

DECRETO Nº 37.581, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Nomeia candidatos aprovados em concurso público.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no concurso público realizado em 6 de março de 2022 e homologado em 10 de maio de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2021, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os candidatos aprovados para os seguintes cargos:





Assistente Social

1. Joelma Cristina de Souza Machado

Dentista de Saúde da Família

1. Valdineia de Souza Rosado

Escriturário I

1. Ana Beatriz Gimenez da Silva
2. Gustavo Oliveira Camargo
3. Ivan Alves de Oliveira Junior
4. Talita Souza de Almeida
5. Cristiane Emi Aoki

Farmacêutico

1. Willian Rodrigo de Souza

Inspetor de Alunos

1. Haline de Souza Lourenção Carneiro

Médico de Saúde da Família

1. Gabriele de Lima Gazani Brito

Psicólogo

1. Elson Roberto Medeiros Junior

Art. 2º Os candidatos aprovados mencionados no artigo 1º terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 19 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 8fc1e166-c923-489f-b8fe-a33c674d44d0

DECRETO Nº 37.582, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Nomeia candidato aprovado em concurso público.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no concurso público realizado em 6 de março de 2022 e homologado em 10 de maio de 2022,





D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação, atendendo ao disposto no Item 7, do concurso público nº 01/2021, realizado pela Prefeitura Municipal, fica nomeado em caráter efetivo o concursado para o seguinte cargo:

Inspetor de Alunos

1. Giovana Constanca Fernandes

Art. 2º O concursado mencionado no artigo 1º terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 19 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: e125c62c-6dc9-45d2-874b-b9e1de456189

DECRETO Nº 37.583, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Nomeia candidato aprovado em concurso público.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 6 de março de 2022 e homologado em 9 de agosto de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 02/2021, realizado pela Prefeitura Municipal, fica nomeado em caráter efetivo o candidato aprovado para o seguinte cargo:

Diretor de Escola

1. Cristiane Marcelina de Souza Menezes

Art. 2º O candidato aprovado mencionado no artigo 1º terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 19 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO





Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 70533bd3-58da-4a79-bb4c-33ced1ae52df

DECRETO Nº 37.584, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Nomeia candidatos aprovados em concurso público.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no concurso público realizado em 19 de janeiro de 2025 e homologado em 13 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2024, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os candidatos aprovados para o seguinte cargo:

Cozinheira

1. Renata Aparecida Teodoro dos Santos
2. Solange da Silveira Fossa
3. Angela Maria Antico da Silva Miguel
4. Angela Cristina Gimenez Texeira
5. Simone Valerio Casadei
6. Jurema Gonçalves Franca

Art. 2º Os candidatos aprovados mencionados no artigo 1º terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 18 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 3f1162a0-d5a3-4eab-9fe1-059316bfbcf5

DECRETO Nº 37.585, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Nomeia candidatos aprovados em concurso público.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no concurso público realizado em 19 de janeiro de 2025 e homologado em 13 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), com base na classificação e atendendo ao disposto no Item 4 do concurso público nº 01/2024 realizado pela





Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os candidatos aprovados para os seguintes cargos:

Cozinheira

1. Luciana Rodrigues Monteiro

Motorista

1. Erison dos Santos Souza

Art. 2º Os candidatos aprovados mencionados no artigo 1º terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 19 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 888f579b-a0e1-466e-aaf1-ddcbb177c621

PORTARIA Nº 339, DE 19 DE MARÇO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 2.770/2023;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do ex-servidor municipal **Antonio José de Lima** (falecido), nomeado em caráter efetivo em 2 de março de 1995, no cargo de Motorista, lotado no Gabinete do Prefeito, cadastro funcional nº 11482-0, PIS/PASEP: 1.077.212.389-3, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 63% (sessenta e três por cento), a partir de 2 de janeiro de 2022;

II - sexta parte, a partir de 28 de janeiro de 2011.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 240/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: aaec40de-df7e-47f4-ad55-dd2805eb2a0c





PORTARIA Nº 340, DE 19 DE MARÇO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 1.603/2023;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do ex-servidor municipal **Valter Valdir Vianna** (falecido), nomeado em caráter efetivo em 1º de fevereiro de 1992, no cargo de Escriturário I, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública, cadastro funcional nº 8826-9, PIS/PASEP: 1.079.077.479-5, os benefícios seguintes:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 59,5% (cinquenta e nove vírgula cinco por cento), a partir de 16 de junho de 2022;

II - sexta parte, a partir de 13 de julho de 2013.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 172/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 09416544-1851-4fc5-a03a-e18afa975136

PORTARIA Nº 341, DE 19 DE MARÇO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 2.056/2022;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal inativo **Antonio Huss**, nomeado em caráter efetivo em 3 de março de 1995, no cargo de Servente de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cadastro funcional nº 11574-6, PIS/PASEP: 1.233.238.791-0, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 3 de novembro de 2021;

II - sexta parte, a partir de 24 de dezembro de 2018.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 100/2023.





Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 244b09b1-a84f-4966-8ca8-5a3af846a722

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADITAMENTO DE VALOR Nº 03 TERMO DE FOMENTO Nº 50/2024

ÓRGÃO CONCESSOR: Município de Presidente Prudente - SP CNPJ 55.356.653/0001-08. OSC: Associação Prudentina de Incentivo a Vida - APIV - OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Idosos ADITAMENTO: Fica acrescido na Cláusula Segunda o valor de R\$ 23.700,00 que será pago conforme plano de aplicação apresentado, cuja despesa correrá a conta do FMI_Fundo Municipal do Idoso, em atendimento a Resolução CMI nº 06/2026. ASSINATURA: 18/03/2026

Código identificador: 8445dc06-401c-4324-957e-1963f8e28867

ATAS DO PE 87/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: ELETRO-FORCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA Pregão Eletrônico nº 87/2025 OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, ventiladores e afins VALOR TOTAL R\$ 261.992,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 13/03/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - ME Pregão Eletrônico nº 87/2025 OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, ventiladores e afins VALOR TOTAL R\$ 2.920,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 13/03/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: PRADO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA - EPP Pregão Eletrônico nº 87/2025 OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, ventiladores e afins VALOR TOTAL R\$ 2.727.495,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 19/03/2026

Código identificador: 39b84449-0b35-4e1e-bb4f-bf1131cd4589

ATAS DO PE 90/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA - ME Pregão Eletrônico nº 90/2025 OBJETO: Aquisição de materiais de proteção e segurança. VALOR TOTAL R\$ 35.150,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 12/03/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: R. DE O. SANTIL EPI LTDA - EPP Pregão Eletrônico nº 90/2025 OBJETO: Aquisição de materiais de proteção e segurança. VALOR TOTAL R\$ 20.975,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 11/03/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: VALLS NEGÓCIOS LTDA Pregão Eletrônico nº 90/2025 OBJETO: Aquisição de materiais de proteção e segurança. VALOR TOTAL R\$ 33.982,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 13/03/2026





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: ZENITH LTDA - ME Pregão Eletrônico nº 90/2025 OBJETO: Aquisição de materiais de proteção e segurança. VALOR TOTAL R\$ 1.918,40 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 11/03/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: COMERCIAL J & C COMEX LTDA - ME Pregão Eletrônico nº 90/2025 OBJETO: Aquisição de materiais de proteção e segurança. VALOR TOTAL R\$ 378.194,43 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 11/03/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA DMT COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME Pregão Eletrônico nº 90/2025 OBJETO: Aquisição de materiais de proteção e segurança. VALOR TOTAL R\$ 936,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 10/03/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA LA STOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Pregão Eletrônico nº 90/2025 OBJETO: Aquisição de materiais de proteção e segurança. VALOR TOTAL R\$ 11.220,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 17/03/2026

Código identificador: 2401037d-85e3-4bdd-a093-3d747490ca52

EDITAL Nº 16/2026

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - TRIO AMIZADE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

CNPJ/CPF: 42.557.829/0001-30

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 51/2026 - Série "AB" de 18 de março de 2026.

Presidente Prudente, 20 de março de 2026.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: 474c9cb3-f0bb-4d48-8b7a-ac7ff25ea88c

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE IMPOSIÇÃO DE MULTA

A Coordenadoria Fiscal e Tributária, pelo presente, **NOTIFICA** aos interessados relacionados abaixo acerca do lançamento das multas sobre a propriedade urbana constantes neste edital, com prazo de 30 dias para recolhimento. Após esse prazo, os débitos estarão sujeitos aos acréscimos previstos em lei.

NILZA BRAGA

R ANTÔNIO BÔSCOLI, 160 - JD MONTE ALTO

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 24/04/2026

Processo de Lançamento: 1066/2026

NILZA BRAGA

R ANTÔNIO BÔSCOLI, 160 - JD MONTE ALTO

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 24/04/2026

Processo de Lançamento: 1065/2026

JOSE PEDRO SOBRINHO

R BELA VISTA, 863 - VL GENI

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 24/04/2026

Processo de Lançamento: 8916/2025

KIEI KUNIYOSHI





R JOSÉ FÓZ-DOUTOR, 837 - VILA NOVA

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 24/04/2026

Processo de Lançamento: 7695/2025

KIEI KUNIYOSHI

R JOSÉ FÓZ-DOUTOR, 837 - VILA NOVA

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 24/04/2026

Processo de Lançamento: 885/2026

MARIA JOSE DE LIMA FERREIRA

R DOS PAULISTAS, 482 - CIDADE JARDIM

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 24/04/2026

Processo de Lançamento: 847/2026

BENEDITO MARIO PAULA

R DOS PAULISTAS, 1010 - VL GENI

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 24/04/2026

Processo de Lançamento: 862/2026

BENEDITO MARIO PAULA

R DOS PAULISTAS, 1010 - VL GENI

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 24/04/2026

Processo de Lançamento: 861/2026

MARTIN TROMBETA

R DOS PAULISTAS, 1185 - VL GENI

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 24/04/2026

Processo de Lançamento: 865/2026

FRANCISCO ALVES DE SOUZA

R PEDRO SEGUNDO-DOM, 655 - CIDADE JARDIM

Descrição: MULTA PROP.URBANA MURO IRREG

Prazo para recolhimento: 24/04/2026

Processo de Lançamento: 1861/2026

FRANCISCO ALVES DE SOUZA

R PEDRO SEGUNDO-DOM, 655 - CIDADE JARDIM

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 24/04/2026

Processo de Lançamento: 1860/2026

CARLOS ROBERTO DE RE

R TÚLLIO CECCHETTI, 910 - JD BONGIOVANI

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 24/04/2026

Processo de Lançamento: 1329/2026

ELIEL ALVES DE LIMA

R ARNALDO FRANCISCO LOUVANDINI-PM, 68 - VILA NOVA PRUDENTE

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 24/04/2026

Processo de Lançamento: 427/2026

ELIEL ALVES DE LIMA

R ARNALDO FRANCISCO LOUVANDINI-PM, 68 - VILA NOVA PRUDENTE

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 24/04/2026

Processo de Lançamento: 426/2026

VICENTE PAULO BOTIN ALVES MEDEIROS

R ARNALDO FRANCISCO LOUVANDINI-PM, 18 - VILA NOVA PRUDENTE

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 24/04/2026

Processo de Lançamento: 421/2026

MARIA OLIVIA CAZEIRO DE LACERDA PADILHA

R ALEXANDRE BALBO, 60 - JD BONGIOVANI

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 24/04/2026

Processo de Lançamento: 1331/2026

GABAM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

R VICTÓRIO FOGLIA, 190 - JARDIM COLINA





Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 24/04/2026

Processo de Lançamento: 1048/2026

HEITOR NELSON FERREIRA

R FRANCISCO CLÉLIS, 189 - JARDIM COLINA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 24/04/2026

Processo de Lançamento: 1054/2026

CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

R VICTÓRIO FOGLIA, 259 - SEM DENOMINAÇÃO I

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 24/04/2026

Processo de Lançamento: 1049/2026

ROBERTO REGATTI SANCHES FILHO

R DAS PAINEIRAS, 111 - CJH BARTHOLOMEU BUEN

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.

Prazo para recolhimento: 24/04/2026

Processo de Lançamento: 1710/2026

PAULINA BORTOLI FRANCO

R JOSEFA CORDEIRO MARAFON, 302 - JD SANTA FÉ

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 24/04/2026

Processo de Lançamento: 8498/2025

ANTONIA CESARIO DA SILVA

R MANOEL RAMOS, 364 - JD SANTA FÉ

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 24/04/2026

Processo de Lançamento: 1810/2026

ANTONIA CESARIO DA SILVA

R MANOEL RAMOS, 364 - JD SANTA FÉ

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 24/04/2026

Processo de Lançamento: 1809/2026

SAO DOMINGOS - PART ADM DE BENS E AGROPECUARIA LTDA

R DENÚNCIO DAVID, 637 - PARQUE IMPERIAL

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 24/04/2026

Processo de Lançamento: 1473/2026

SAO DOMINGOS - PART ADM DE BENS E AGROPECUARIA LTDA

R DENÚNCIO DAVID, 637 - PARQUE IMPERIAL

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.

Prazo para recolhimento: 24/04/2026

Processo de Lançamento: 1474/2026

GILBERTO FRANCISCO CARDOSO MIRANDA RODRIGUES ESGALHA

R MAURO MELONI, 456 - PARQUE IMPERIAL

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 24/04/2026

Processo de Lançamento: 1197/2026

CERA INGLEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

R MANOEL DE JESUS RODRIGUES, 126 - RES. UNIVERSITÁRIO

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSENC. MURO

Prazo para recolhimento: 24/04/2026

Processo de Lançamento: 1424/2026

CERA INGLEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

R MANOEL DE JESUS RODRIGUES, 126 - RES. UNIVERSITÁRIO

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 24/04/2026

Processo de Lançamento: 1425/2026

CERA INGLEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

R MANOEL DE JESUS RODRIGUES, 126 - RES. UNIVERSITÁRIO

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 24/04/2026

Processo de Lançamento: 1423/2026

CERA INGLEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

R MANOEL DE JESUS RODRIGUES, 126 - RES. UNIVERSITÁRIO

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.





Prazo para recolhimento: 24/04/2026

Processo de Lançamento: 1426/2026

CELINA HAYDEE HAYASHIDA

R AFFONSO GONÇALEZ, 285 - CJH MANOEL ALMEIDA

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 24/04/2026

Processo de Lançamento: 760/2026

JOSE TIAGO CHESINE GOIS

R ÁLVARO PINTO RIBEIRO, 63 - PQR ARAKI

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 24/04/2026

Processo de Lançamento: 1163/2026

ALCIDES MAGRO

AV JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 769 - RES ANITA TIEZZI

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.

Prazo para recolhimento: 24/04/2026

Processo de Lançamento: 9043/2025

DENILSON ICHIKAWA

R ISABEL ARTERO, 300 - RES ANITA TIEZZI

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 24/04/2026

Processo de Lançamento: 737/2026

GILSON ICHIKAWA

R ARIIVALDO BUIM, 72 - RES ANITA TIEZZI

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 24/04/2026

Processo de Lançamento: 744/2026

WALDEMAR ALVES DE ALMEIDA

R MARIA RAMOS POLONI, 84 - RES ANITA TIEZZI

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 24/04/2026

Processo de Lançamento: 9522/2025

WALDEMAR ALVES DE ALMEIDA

R MARIA RAMOS POLONI, 84 - RES ANITA TIEZZI

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 24/04/2026

Processo de Lançamento: 9521/2025

JOSE MARTINS DO AMARAL

R MARIA ALVES DA COSTA, 35 - CJH PQ JOSÉ ROTTA

Descrição: MULTA P.U-PASSEIO EM DESACORDO

Prazo para recolhimento: 24/04/2026

Processo de Lançamento: 1736/2026

JULIO CESAR VIEIRA DE SOUZA

R EMÍLIO BADAN, 495 - JD SANTA FÉ

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 24/04/2026

Processo de Lançamento: 9013/2025

JOAO CAETANO

R LUIZ OLIVETTI, 710 - JARDIM PRUDENTINO

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 24/04/2026

Processo de Lançamento: 365/2026

ACLEUMES PINHEIRO DE CAMPOS

R FRANCISCO ROTTA, 263 - JARDIM PRUDENTINO

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSENC. MURO

Prazo para recolhimento: 24/04/2026

Processo de Lançamento: 9250/2025

ACLEUMES PINHEIRO DE CAMPOS

R FRANCISCO ROTTA, 263 - JARDIM PRUDENTINO

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 24/04/2026

Processo de Lançamento: 9251/2025

ACLEUMES PINHEIRO DE CAMPOS

R FRANCISCO ROTTA, 263 - JARDIM PRUDENTINO

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 24/04/2026





Processo de Lançamento: 9249/2025

ROSEMEIRE DOS SANTOS PORTO

R JOEL DOS SANTOS DOMINGUES, 394 - JARDIM PRUDENTINO

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.

Prazo para recolhimento: 24/04/2026

Processo de Lançamento: 1494/2026

ROSEMEIRE DOS SANTOS PORTO

R JOEL DOS SANTOS DOMINGUES, 394 - JARDIM PRUDENTINO

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 24/04/2026

Processo de Lançamento: 1493/2026

RICARDO GABRIEL DAMACENA

R JOEL DOS SANTOS DOMINGUES, 402 - JARDIM PRUDENTINO

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 24/04/2026

Processo de Lançamento: 1483/2026

DIVANETE DE MATOS SANTOS

R JOSE DOS SANTOS BARRETO, 69 - RES MINERVA I

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 24/04/2026

Processo de Lançamento: 1347/2026

DIVANETE DE MATOS SANTOS

R JOSE DOS SANTOS BARRETO, 69 - RES MINERVA I

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 24/04/2026

Processo de Lançamento: 1346/2026

Presidente Prudente, 20 de março de 2026.**Reginaldo Souza Novaes****Coordenador Fiscal e Tributário**

Código identificador: 390e315c-e785-49a0-a13f-4ffb0bd96c0e

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
FPM	20/03/2026	888.496,36
SME - FEB FUNDEB	20/03/2026	139.833,91
TRANSPORTE DE ALUNOS	19/03/2026	757.046,52
FNDE QSE	19/03/2026	911.163,69

Presidente Prudente, 20 de Março de 2026.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: 5213330a-5df6-43d3-90a7-176e57b4d1a2

TERMO DE ADITAMENTO 01/2026 AO CONTRATO 115/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: MARCOS MATSUO XAVIER INAGUE LTDA Concorrência 14/2025 OBJETO: CONCLUSÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO JARDIM SANTA MÔNICA FUNDAMENTO: Fica o prazo do contrato





descrito no preâmbulo prorrogado por 243 dias. Destarte, seu vencimento será em 24 de março de 2027. O valor que suportará o elastério é de R\$ 539.183,37. O valor totalizado é de R\$ 3.979.183,37, com fundamento legal no art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 18202/2025 ASSINATURA: 04/03/2026

Código identificador: 33f31525-a1ea-41bb-84a4-d2eeb2292cbe

TERMO DE ADITAMENTO 02/2026 AO CONTRATO 99/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: FLEETNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA Pregão Eletrônico nº 6/2023 OBJETO: FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET E MATERIAIS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SINAL DE WI-FI EM VÁRIOS LOCAIS FUNDAMENTO: Fica o prazo contratual aventado no Contrato nº 99/2023, prorrogado por 365 dias a contar da vigência anterior. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 27 de março de 2027. O valor a ser adimplido, durante o prazo de elastério, é estimado em R\$ 39.093,96. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 156.376,72, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 30946/2023. ASSINATURA: 27/02/2026

Código identificador: 136cc811-358a-4cb6-9f9f-00cdad4eb4f5

TERMO DE ADITAMENTO 03/2026 AO CONTRATO 86/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: MEG LAVANDERIA LTDA Pregão Eletrônico nº 12/2023 OBJETO: SERVIÇOS DE LAVANDERIA PARA PROCESSO DE LAVAGEM, DESINFECÇÃO, SECAGEM, ACABAMENTO E EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) QUILOS DE ROUPA/MÊS DAS UNIDADES DE SAÚDE FUNDAMENTO: Fica o prazo contratual aventado no Contrato nº 86/2023, prorrogado por 365 dias a contar da vigência anterior. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 17 de março de 2027. O valor a ser adimplido, durante o prazo de elastério, é estimado em R\$ 177.500,00. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 532.500,00, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 31368/2023. ASSINATURA: 26/02/2026

Código identificador: 7d0ec8e3-d5f3-48bf-9ffd-be83d89f5201

TERMO DE ADITAMENTO 05/2026 AO CONTRATO 107/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: GST DO BRASIL LTDA Pregão Eletrônico nº 19/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO FUNDAMENTO: Fica o prazo contratual aventado no Contrato nº 107/2023, prorrogado por 365 dias a contar da vigência anterior. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 10 de abril de 2027. O valor a ser adimplido, durante o prazo de elastério, é estimado em R\$ 216.583,24. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 818.956,32, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 31714/2023. ASSINATURA: 17/03/2026

Código identificador: 7c811a37-d77f-4acb-9ce8-7cbd0c400253

TERMO DE ADITAMENTO 07/2026 AO CONTRATO 275/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: ALARES INTERNET S/A Pregão Eletrônico nº 87/2022 OBJETO: FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA COM AUTENTICAÇÃO DE IP E INCLUSÃO DIGITAL COM FORNECIMENTO DE INTERNET WIFI GRATUITA FUNDAMENTO: Fica o prazo contratual aventado no Contrato nº 275/2024, prorrogado por 275 dias a contar da vigência anterior. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 28 de dezembro de 2026. O valor a ser adimplido, durante o prazo de elastério, é estimado em R\$ 2.249,91. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 6.749,73, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 6382/2022. ASSINATURA: 04/03/2026

Código identificador: a1af08ce-a92d-401b-bde8-b6741f2f1ca4

TERMO DE CONTRATO 66/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Dispensa de Licitação 2.213/2026 OBJETO: prestação de serviços pela CONTRATADA, destinados ao recebimento, processamento e prestação de contas de documentos de arrecadação da CONTRATANTE. VALOR: a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA tarifa correspondente aos documentos arrecadados com QR Code, bem como pela





prestação de contas realizada por meio eletrônico, conforme os respectivos valores de tarifa e prazos de repasse da arrecadação VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 03/03/2026

Código identificador: d674ecf1-b7ec-4968-83bf-42899d1a3deb

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

VICENTE PAULO BOTIN ALVES MEDEIROS

Cad. Imóvel: 0303030001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 2189/2026 - **Data da Infração:** 19/03/2026
Prazo: 07/04/2026 - **Valor:** 231,00 UFM

ELIEL ALVES DE LIMA

Cad. Imóvel: 0302980501
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 2190/2026 - **Data da Infração:** 19/03/2026
Prazo: 07/04/2026 - **Valor:** 192,86 UFM

ELIEL ALVES DE LIMA

Cad. Imóvel: 0302980501
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 2191/2026 - **Data da Infração:** 19/03/2026
Prazo: 07/04/2026 - **Valor:** 160,00 UFM

ROBINSON TADEU CAVALHEIRO FARINA

Cad. Imóvel: 0441685001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 2192/2026 - **Data da Infração:** 19/03/2026
Prazo: 07/04/2026 - **Valor:** 204,75 UFM

ROBINSON TADEU CAVALHEIRO FARINA

Cad. Imóvel: 0441685001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 2193/2026 - **Data da Infração:** 19/03/2026
Prazo: 07/04/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

DURVALINO NUNES

Cad. Imóvel: 0441700001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 2194/2026 - **Data da Infração:** 19/03/2026
Prazo: 26/03/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

ABELARDO FERREIRA DOS SANTOS

Cad. Imóvel: 0726290001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 2195/2026 - **Data da Infração:** 19/03/2026
Prazo: 26/03/2026 - **Valor:** 180,00 UFM

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA

Cad. Imóvel: 0726295001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 2196/2026 - **Data da Infração:** 19/03/2026
Prazo: 07/04/2026 - **Valor:** 375,00 UFM

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA

Cad. Imóvel: 0726295001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 2197/2026 - **Data da Infração:** 19/03/2026
Prazo: 07/04/2026 - **Valor:** 200,00 UFM

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA

Cad. Imóvel: 0726295001
Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular
Auto de Infração: 2198/2026 - **Data da Infração:** 19/03/2026
Prazo: 07/04/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

LILIANE CHANQUINI FERNANDES

Cad. Imóvel: 0461800001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 2199/2026 - **Data da Infração:** 19/03/2026
Prazo: 26/03/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

MARIA EDUARDA FRANCISCO DE ARAUJO

Cad. Imóvel: 0461895001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 2200/2026 - **Data da Infração:** 19/03/2026
Prazo: 26/03/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

VALDILEI DOS SANTOS PEREIRA

Cad. Imóvel: 0461782001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 2201/2026 - **Data da Infração:** 19/03/2026
Prazo: 26/03/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

SAKAE OSHIMA

Cad. Imóvel: 0617970001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 2202/2026 - **Data da Infração:** 19/03/2026
Prazo: 07/04/2026 - **Valor:** 869,84 UFM

FRANCISCO ALCAIDE VALLS

Cad. Imóvel: 0089470001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 2203/2026 - **Data da Infração:** 19/03/2026
Prazo: 07/04/2026 - **Valor:** 6412,50 UFM



**ADAO APOLINARIO LUZ****Cad. Imóvel:** 0666410001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificados**Auto de Infração:** 2204/2026 - **Data da Infração:** 19/03/2026**Prazo:** 07/04/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**ADAO APOLINARIO LUZ****Cad. Imóvel:** 0666410001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 2205/2026 - **Data da Infração:** 19/03/2026**Prazo:** 07/04/2026**Obs:** Tomar providencias necessarias para limpeza geral do imovel abandonado**LOURIVAL DOS ANJOS****Cad. Imóvel:** 0640810001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 2206/2026 - **Data da Infração:** 19/03/2026**Prazo:** 07/04/2026 - **Valor:** 450,00 UFM**CERA INGLEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA****Cad. Imóvel:** 0616070001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 2207/2026 - **Data da Infração:** 19/03/2026**Prazo:** 07/04/2026 - **Valor:** 450,00 UFM**CERA INGLEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA****Cad. Imóvel:** 0616070001**Irregularidade:** 1 - Muro inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 2208/2026 - **Data da Infração:** 19/03/2026**Prazo:** 07/04/2026 - **Valor:** 120,00 UFM**CERA INGLEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA****Cad. Imóvel:** 0616070001**Irregularidade:** 2 - Passeio inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 2209/2026 - **Data da Infração:** 19/03/2026**Prazo:** 07/04/2026 - **Valor:** 240,00 UFM**CERA INGLEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA****Cad. Imóvel:** 0616070001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 2210/2026 - **Data da Infração:** 19/03/2026**Prazo:** 26/03/2026 - **Valor:** 240,00 UFM**DIVANETE DE MATOS SANTOS****Cad. Imóvel:** 0757342001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 2211/2026 - **Data da Infração:** 19/03/2026**Prazo:** 07/04/2026 - **Valor:** 240,00 UFM**DANIEL FERREIRA DOS SANTOS****Cad. Imóvel:** 0757343001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 2212/2026 - **Data da Infração:** 19/03/2026**Prazo:** 07/04/2026 - **Valor:** 240,00 UFM**ANANIAS BORGES FERREIRA****Cad. Imóvel:** 0136300001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 2213/2026 - **Data da Infração:** 19/03/2026**Prazo:** 07/04/2026 - **Valor:** 379,50 UFM**ANANIAS BORGES FERREIRA****Cad. Imóvel:** 0136300001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 2214/2026 - **Data da Infração:** 19/03/2026**Prazo:** 07/04/2026**Obs:** Executar limpeza no fundo do imovel, na rua Gumercindo Agarranchar de Barros.**ALEX DE OLIVEIRA****Cad. Imóvel:** 0758346001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 2215/2026 - **Data da Infração:** 19/03/2026**Prazo:** 07/04/2026 - **Valor:** 378,00 UFM**MARIA HILDA BEZERRA DA SILVA MIOLA****Cad. Imóvel:** 0450240001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificados**Auto de Infração:** 2216/2026 - **Data da Infração:** 19/03/2026**Prazo:** 07/04/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**NALDINA RAMOS DA SILVA****Cad. Imóvel:** 0449780001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 2217/2026 - **Data da Infração:** 19/03/2026**Prazo:** 26/03/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**ANTONIO RODRIGUES TINTA****Cad. Imóvel:** 0451120001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 2218/2026 - **Data da Infração:** 19/03/2026**Prazo:** 26/03/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**AMAURI DE LIMA DECKS****Cad. Imóvel:** 0447070001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificados**Auto de Infração:** 2219/2026 - **Data da Infração:** 19/03/2026**Prazo:** 07/04/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**ESPOLIO DE IZABEL CERQUEIRA****Cad. Imóvel:** 0359990001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 2220/2026 - **Data da Infração:** 19/03/2026**Prazo:** 07/04/2026 - **Valor:** 378,00 UFM**ANDRE LUIS GARCIA****Cad. Imóvel:** 0095420001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 2221/2026 - **Data da Infração:** 19/03/2026**Prazo:** 07/04/2026 - **Valor:** 650,52 UFM**LACER CAPITAL ADM. DE FUNDOS LTDA****Cad. Imóvel:** 0411305001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 2222/2026 - **Data da Infração:** 19/03/2026**Prazo:** 07/04/2026 - **Valor:** 189,00 UFM**PAULINA BORTOLI FRANCO****Cad. Imóvel:** 0411510001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 2223/2026 - **Data da Infração:** 19/03/2026**Prazo:** 07/04/2026 - **Valor:** 378,00 UFM

**PAULINA BORTOLI FRANCO****Cad. Imóvel:** 0411510001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 2224/2026 - **Data da Infração:** 19/03/2026**Prazo:** 07/04/2026 - **Valor:** 220,00 UFM**ACLEUMES PINHEIRO DE CAMPOS****Cad. Imóvel:** 0711235001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 2225/2026 - **Data da Infração:** 19/03/2026**Prazo:** 07/04/2026 - **Valor:** 389,43 UFM**ACLEUMES PINHEIRO DE CAMPOS****Cad. Imóvel:** 0711235001**Irregularidade:** 1 - Muro inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 2226/2026 - **Data da Infração:** 19/03/2026**Prazo:** 07/04/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**ACLEUMES PINHEIRO DE CAMPOS****Cad. Imóvel:** 0711235001**Irregularidade:** 2 - Passeio inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 2227/2026 - **Data da Infração:** 19/03/2026**Prazo:** 07/04/2026 - **Valor:** 200,00 UFM**JOAO FLORENTINO****Cad. Imóvel:** 0711234001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 2228/2026 - **Data da Infração:** 19/03/2026**Prazo:** 07/04/2026 - **Valor:** 453,51 UFM**JOAO FLORENTINO****Cad. Imóvel:** 0711234001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 2229/2026 - **Data da Infração:** 19/03/2026**Prazo:** 26/03/2026 - **Valor:** 80,00 UFM**JOAO FLORENTINO****Cad. Imóvel:** 0711234001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 2230/2026 - **Data da Infração:** 19/03/2026**Prazo:** 07/04/2026 - **Valor:** 160,00 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 23 de Março de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: 4321a549-1b81-47fc-a993-734aaf426d87

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI**TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4.206/2026**

MODALIDADE: Dispensa de licitação; Processo Administrativo 4.206/2026; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

OBJETO: Contratação de empresa para preparação e fornecimento de gêneros alimentícios de coffee break para 100 (cem) participantes do evento Sebrae Startup Day 2026 que ocorrerá no dia 21 de março de 2026 na Fundação Inova Prudente. Descritivo completo conforme Termo de Referência;

CONTRATADA: PANIFICADORA ROMA PRESIDENTE PRUDENTE LTDA - CNPJ 66.011.669/0001-97.

Presidente Prudente, 20 de março de 2026.

JOSÉ PASCOAL VERNILO

Diretor-Presidente da Fundepi

Código identificador: 200dd134-b638-4846-9e02-8cc3480779ce

PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO 159/2025**

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, modelo sedan, com motorização flex, destinado ao uso institucional da





Prudenprev - Autarquia Municipal de Previdência Social de Presidente Prudente - para atender às demandas administrativas e operacionais da entidade. Proc. Administrativo nº 159/2025.

Considerando os documentos constantes nos autos, especialmente o parecer jurídico, a manifestação favorável da Gerente Administrativa e Financeira e a demonstração da reserva orçamentária, **RATIFICO** a legalidade dos procedimentos adotados, e **AUTORIZO** a contratação da empresa abaixo relacionada, através de pregão, fundamentado no artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nº Item	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNI.
1	KAMPAI MOTORS SAO PAULO LTDA	00.327.958/0001-91	R\$ 167.000,00

Por oportuno, adjudico e homologo, para que produza os efeitos legais, a contratação da empresa supracitada para fornecimento do objeto licitado, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021.

Efetive-se a publicação do extrato contratual junto à imprensa local destinada a publicações de atos oficiais, bem como mantenha-se a divulgação no sítio eletrônico oficial.

Após, encaminhem-se os autos à Gerência Administrativa e Financeira para as demais providências necessárias, observando os trâmites legais.

Presidente Prudente, 20 de março de 2026.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: 02d10b15-17ee-46de-9b68-ff3f503a5576

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - F.T.SERVIÇO - ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO - LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO Nº 04/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

CONTRATADA: F.T.SERVIÇO - ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO - LTDA

CONTRATO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos na **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE -SP**, de acordo com o contido no Anexo I - Memorial Descritivo do Edital.

VIGÊNCIA DO CONTRATO : 07 de junho de 2026.

DATA DA RESCISÃO: a partir de 24 de Março de 2026.

ASSINATURA DA RESCISÃO: 19 DE MARÇO DE 2026.

Presidente Prudente - SP, 20 de março de 2026.

WILLIAM CÉSAR LEITE

AUTORIDADE COMPETENTE

Código identificador: fed218fa-c484-4ee4-b6b4-8070c6dc3edd







EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

